

**AVISO DE PARALISAÇÃO**

1º Termo de Paralisação

Processo: 2022-QB2P0

Contrato nº. 00498/2022

Tomada de Preços nº. 004/ 2022

Contratante: Polícia Civil do Espírito Santo

Contratada: AR500 BRASIL-INDÚSTRIA DE ALVOS

LTDA

CNPJ: 33.693.726/0001-06

Período: de 16/02/2023 a 21/03/2023.

Justificativa: diante da necessidade de sincronização da execução dos serviços com chegada de equipamentos específicos, dada a complexidade do projeto.

Dr. José Lopes Pereira

Delegado Geral Adjunto/PCES

**Protocolo 1040127****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 00046-2021-** publicação de atos legais**Contratante:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PCES**E-Docs nº.** 2021-S98V9**Contratado:** DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO - DIO-ES**CNPJ:** 28.161.362/0001-83,**Objeto:** Prorrogação do contrato a partir de 09/04/2023 pelo período de 12 meses.**Valor estimado anual:** R\$ 210.000,00**Fonte:** 500

Dr. José Lopes Pereira

Delegado Geral Adjunto de Polícia Civil/ES

**Protocolo 1039792****Secretaria de Estado da Educação - SEDU -****PORATARIA Nº 056-R, DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Custeio** para participação de estudantes e de professores da rede escolar pública estadual em eventos de natureza científica, cultural, esportiva e tecnológica aos Conselhos de Escola constantes no **anexo único** desta Portaria.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do art. 26 e seus incisos I e II da Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997;
- o disposto na Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25 de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola - CE, das Superintendências Regionais de Educação - SRE e da Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP;
- o disposto na Portaria nº 166-R, de 19 de julho de 2022, que estabelece normas e procedimentos para participação de estudantes e de professores da rede escolar pública estadual em eventos de natureza científica, cultural, esportiva e tecnológica e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Repassar à conta específica, para participação de estudantes e de professores da rede escolar pública estadual em eventos de natureza científica, cultural, esportiva e tecnológica, nos termos do art. 27 da Lei nº 5.471/1997, recursos financeiros no valor total de **R\$5.634,96** (cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) na cota de **custeio**, destinado ao Conselho de Escola, constante no **anexo único** desta Portaria.

**Art. 2º** Estes recursos deverão cobrir despesas obedecendo ao disposto no Art. 6º da Portaria nº 166-R, de 19 de julho de 2022.

**Art. 3º** O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, Declaração Atualizada da RAIS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, deverão ser **entranhados** ao processo que deu origem ao recurso, já existente no E-Docs e **despachados** à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997, a Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022 e a Portaria nº 166-R, de 19 de julho de 2022.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de março de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

Vitória (ES), quarta-feira, 08 de Março de 2023.

## ANEXO ÚNICO

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO
1	COLATINA	ITAGUAÇU	EEEFM EURICO SALLES	CE - EURICO SALLES	5.634,96
TOTAL GERAL					5.634,96

Protocolo 1040693

## PORTARIA Nº 174-S, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista o que consta no processo 2022-QFV4G,

### RESOLVE:

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 1º da Portaria nº 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **SILESIA DAS GRAÇAS MEDENVAL**, nº funcional 2487837, MaPB IV - vínculo: 24, para exercer a função de Diretor Escolar, a partir de 07/03/2023, na EEEFM Professora Maria Trindade Oliveira, FGDE 01, município de Ibatiba - ES.

Vitória, 07 de março de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1040759

### EXTRATO DE CONTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 001/2020

**Contratante:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Processo nº.** 2021-B5V3R

**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico nº. 0039/2019

**Contratada:** Braslimp Serviços Ltda.

**CNPJ:** 32.444.895/0001-40

**Objeto:** Repactuação do valor do Contrato nº 001/2020, a contar de janeiro de 2022, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, mediante autorização do ordenador de despesa.

**Valor Mensal:** partir de janeiro/2022 será de R\$ 1.421.410,07 a partir de fevereiro/2022 será de R\$ 1.457.915,63 e, a partir de outubro/2022 será de R\$ 1.468.024,02

**Fonte:** 500100100

**Josivaldo Barreto de Andrade**

Subsecretário de Estado de Administração e Finanças

Protocolo 1040102

### EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2021

**Contratante:** Secretaria de Estado da Educação - SEDU

**Processo N.º:** 2021-RZ4JG

**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico nº 057/2021 - Lotes 01 e 02

**Contratado:** Empresa Ômega Tur Transportes e Turismo Eireli.

**CNPJ:** 32.876.004/0001-24

**Objeto:** retificar o nome do local de assinatura da empresa assinado eletronicamente, via E-Docs:

**Onde se lê:**

Thiago da Silva Rodrigues dos Santos  
Empresa Apetece Sistemas de Alimentação S.A  
Contratada  
(Assinado eletronicamente)

**Leia-se:**  
Marcelo Pereira de Oliveira  
Empresa Ômega Tur Transportes e Turismo Eireli  
Contratada  
(Assinado eletronicamente)

**Josivaldo Barreto de Andrade**  
Subsecretário de Estado da Educação  
Protocolo 1040109

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 064/2021 Pregão Eletrônico nº 044/2021 Lotes nº. 06 e 07

**Contratante:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Processo n.º.** 2021-FBJX2

**Forma de Contratação:** Pregão Nº 006/2020

**Contratada:** BV-TRANSPORTES LTDA

**CNPJ:** 08.096.366/0001-18 **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº. 064/2021 para acréscimo do quantitativo do seu objeto no percentual de 0,195422%.

**Valor Mensal:** R\$ 50.000,00

**Fonte:** 0102

**Josivaldo Barreto de Andrade**  
Subsecretário de Estado de Administração e Finanças  
Protocolo 1040097

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 136/2022

**Contratante:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Processo N.º:** 2022-PDZ1F

**Forma de Contratação:** Concorrência Pública nº 016/2022

**Contratado:** DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

**CNPJ:** 05.347.774/0001-07

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação da Cláusula 3.2 do Contrato nº 136/2022.

**Onde se lê:** 3.2 VALOR GLOBAL - O valor estimado para execução das obras e serviços objeto do presente Contrato é de R\$ 11.547.044,47 (onze milhões e quinhentos e quarenta e sete mil e quarenta e quatro centavos).

**Leia-se:** 3.2 - VALOR GLOBAL - O valor estimado para execução das obras e serviços objeto do presente Contrato é de R\$ 11.537.044,47 (onze milhões e quinhentos e trinta e sete mil e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

**Vitor Amorim de Angelo**  
Secretário de Estado da Educação  
Protocolo 1040100